



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1130A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1130A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 8.335, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre as medidas específicas de organização a serem adotadas na rede municipal de ensino e instituições parceiras para o ano letivo de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Este Decreto institui medidas específicas a serem adotadas na rede municipal de ensino e instituições parceiras para o ano letivo de 2022.

Art. 2.º As unidades escolares de educação básica da Rede Municipal de Ensino, as instituições vinculadas e as parceiras, desenvolverão aulas e atividades presenciais aos alunos.

Art. 3.º É facultativo o retorno às aulas e atividades presenciais aos alunos da rede municipal de ensino e instituições parceiras.

Art. 4.º As aulas e atividades não presenciais poderão ser realizadas, excepcionalmente, de forma remota, contando com o apoio e suporte das escolas e professores para garantir o ensino e frequência escolar.

Art. 5.º Excetua-se das regras constantes dos artigos anteriores, a rede pública estadual e as instituições privadas de ensino, que têm autonomia para a decisão de retomada das aulas.

Art. 6.º Durante o período que estabelece medidas de prevenção e enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), as atividades presenciais deverão seguir os protocolos sanitários e normas legais vigentes.

Art. 7.º Caberá à Secretaria Municipal de Educação expedir resoluções complementares, caso necessário, para o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 8.227, de 15 de outubro de 2021.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de janeiro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 28 de janeiro de 2022.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente